



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2008**

Aprova a Carta-consulta da **Companhia Energética do Maranhão - CEMAR**, concernente à Modernização e Melhoria da Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Maranhão, com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 21, do Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

**RESOLVEU:**

**Art. 1º** - Aprovar, observado o disposto no art. 28, parágrafos 3º e 9º, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, aprovado pelo Decreto nº 4.253, de 31.05.2002, com a nova redação dada pelo Decreto nº 5.592, de 23.11.2005, a carta-consulta da **Companhia Energética do Maranhão - CEMAR**, concernente à modernização e melhoria da rede de distribuição de energia elétrica, no Estado do Maranhão, com apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, no valor de até **R\$ 156.068.449,52** (cento e cinquenta e seis milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 2º** - Determinar, observado o disposto no parágrafo 14 do art. 28 do diploma legal, anteriormente citado, a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso, para consulta pública.

**Art. 3º** - A empresa Companhia Energética do Maranhão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de conformidade com § 11, do art. 28 do Regulamento acima referenciado, para apresentação do projeto definitivo, ressalvado o disposto no § 12 desse artigo.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 21 de fevereiro de 2008.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Superintendente